

PROJETO DE LEI N° , DE 2024
(Da Sra. ELISANGELA ARAUJO)

Altera a Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, para incentivar os empreendimentos femininos no Programa Acredita no Primeiro Passo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, para incentivar os empreendimentos femininos no Programa Acredita no Primeiro Passo.

Art. 2º Os arts. 2º, 9º e 10 da Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
2º

.....
.
§ 9º O Programa Acredita no Primeiro Passo incentivará os empreendimentos femininos por meio de linhas de crédito específicas para investimentos e para capital de giro em empreendimentos individuais de mulheres, de microempreendedoras, de redes de produção e serviços, de cooperativas de mulheres e de micro ou pequenas empresas controladas e dirigidas por mulheres.

§ 10. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional relatório semestral com dados sobre públicos atendidos, operações de crédito e avaliação das ações com respeito ao Programa Acredita no Primeiro Passo. (NR)”

“Art.
9º

.....
.
§ 1º-A No caso de operações destinadas aos empreendimentos femininos, as instituições financeiras e as entidades



* C D 2 4 2 2 9 0 4 1 0 1 0 0 *

autorizadas a que se refere o *caput* deste artigo operarão com recursos próprios, ou por elas administrados, e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida, com cobertura, pelo FGO, da inadimplência limitada a 40% (quarenta por cento) da carteira garantida para operações destinadas aos empreendimentos femininos de cada instituição financeira ou entidade autorizada, na forma estabelecida no estatuto do FGO.

..... (NR)"

“Art. 10.

§ 4º As taxas de juros para operações destinadas ao empreendimento feminino no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo serão limitadas ao valor máximo de 2% (dois por cento) ao mês. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Acredita no Primeiro Passo, criado pela Medida Provisória nº 1.213, de 2024, e transformado posteriormente na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, representa importante iniciativa do Governo Federal, ao estabelecer linhas de crédito para pessoas inscritas no CadÚnico, que terão acesso a microcrédito orientado para estimular pequenos empreendedores e empreendedoras.

Acreditamos que este Programa pode ser aperfeiçoad para incentivar os empreendimentos femininos, garantindo ainda melhores condições para as mulheres batalhadoras, que enfrentam todos os dias diversos desafios no mercado de trabalho, nas atividades empresariais e no cuidado do trabalho em casa.

Propomos alterar essa relevante Lei, para determinar que o Programa Acredita incentivará os empreendimentos femininos por meio de linhas de crédito específicas para investimentos e para capital de giro em empreendimentos individuais de mulheres, de microempreendedoras



individuais, de redes de produção e serviços, de cooperativas de mulheres e de micro e pequenas empresas controladas e dirigidas por mulheres.

Estabelecemos que, no caso de operações destinadas aos empreendimentos femininos, as instituições financeiras e as entidades autorizadas no Programa operarão terão cobertura maior da inadimplência pelo FGO, que será limitada a 40% da carteira garantida para operações destinadas aos empreendimentos femininos de cada instituição financeira ou entidade autorizada, na forma estabelecida no estatuto do FGO.

Também fixamos que as taxas de juros para operações destinadas aos empreendimentos femininos no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo serão limitadas ao valor máximo de 2% ao mês, para trazer juros facilitados. Ainda estipulamos que o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional relatório semestral com dados sobre públicos atendidos, operações de crédito e avaliação das ações com respeito ao Programa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que altera a Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, para incentivar os empreendimentos femininos no Programa Acredita no Primeiro Passo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputada ELISANGELA ARAUJO

2024-14881

